



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Lei Nº 239 de 30/04/87

Concede elevação de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

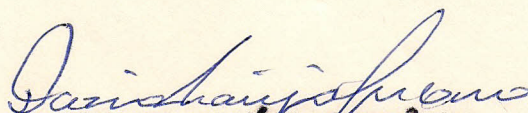
O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao funcionalismo público, ativo e inativo, um aumento em seus vencimentos, proventos e pensões, na ordem de 111% (Cento e onze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi, em 30 de abril de 1987.


DARIO DE ARAÚJO GORGÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL